



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 24 DE março DE 2012.

DECRETO Nº 9.335. DE 23 DE MARÇO DE 2012

"DELEGA COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para assinar o processo de inexigibilidade de licitação referente a assinatura da Revista de Direito do Estado, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/381255, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de março de 2012